



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 027/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, inscrita no CNPJ sob o nº: 36.388.455/0001-38, com sede na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, centro - Santa Maria de Jetibá, ES, CEP 29645-000, tel (27) 3263-4800, correio eletrônico: cultura@pmsmj.es.gov.br, "site": <http://www.pmsmj.es.gov.br>, Chamamento Público visando o recebimento de propostas de interessados em expor e comercializar nos espaços do 1º Festival Gastronômico Cultural de Santa Maria de Jetibá, que será realizado nos dias 06 a 08 de janeiro de 2023, no Pátio de Festas, cujo **Edital** poderá ser retirado junto ao "site" acima mencionado. Processo nº 11602/2022.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O recebimento dos envelopes referentes à documentação solicitada neste Edital, para fins de participação deste Chamamento público, dar-se-á junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, localizado na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, centro Santa Maria de Jetibá - ES, CEP 29645-000, direcionado para Secretaria de Cultura e Turismo, **do dia 21/12/2022 até as 17h:00min do 26/12/2022.**

1.2. Não serão considerados, com vistas à participação deste Chamamento Público, os envelopes apresentados após a data e hora convencionadas para o recebimento dos mesmos.

1.3 Os interessados que pretenderem solicitar esclarecimentos sobre este Edital, com vistas à participação deste Chamamento, deverão fazê-lo por escrito, através de carta, telegrama, fax ou e-mail, nos endereços indicados no Preâmbulo deste Edital.

1.4 Não serão atendidas solicitações verbais, bem como não serão levados em consideração quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formulados por escrito e/ou devidamente protocolizados.

CAPÍTULO II - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste Edital o chamamento público visando o recebimento de propostas de interessados em expor e comercializar nos espaços do **1º Festival Gastronômico Cultural de Santa Maria de Jetibá, que será realizado nos dias 06 a 08 de janeiro de 2023, no Pátio de Festas**, de acordo com as condições, especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.

2.2 O Festival Gastronômico Cultural de Santa Maria de Jetibá, visa divulgar a culinária pomerana que tem uma grande diversidade que, foi reunida pela primeira vez e publicada através do livro "Gerüch un Gesmäk fone Pomerisch Koiken - Aromas e Sabores da Cozinha Pomerana".

2.3 Com intuito de incentivar os empreendimentos que atuam no segmento de alimentação, a administração municipal ira isentar o pagamento de taxas, pelo uso do espaço, como forma de fomento da culinária pomerana no cardápio oferecido no dia a dia, aos clientes

CAPÍTULO III - OBJETIVO GERAL

3.1 Selecionar interessados que possam contribuir com a cultura pomerana através da divulgação de receitas típicas e sua comercialização, bem como de outros que vierem a ser de relevância para o público Santa Mariense, turistas e visitantes.

3.1.2. A autorização para que interessados qualificados no Edital de Chamamento Público disponibilize os serviços constantes do Anexo I deste Instrumento, se dará por meio de divulgação do resultado final.

CAPÍTULO IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do chamamento público, pessoas físicas, jurídicas públicas ou privadas, e que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, exclusivas do Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

4.1.2 Serão disponibilizados espaços, para exposição e/ou comercialização de produtos/serviços.

4.2 É Vedada a participação de empresas:

4.2.1 Que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CAPÍTULO V - DAS PROPOSTAS

5.1 As PROPOSTAS apresentadas deverão estar assinadas pelo representante legal e conter a descrição do serviço, bem como estarem acompanhadas de termo (s) de compromisso de emitido (s) em nome da (s) pessoa (s) físicas/jurídicas interessada (s) e

5.1.2 O termo de compromisso referido no item anterior deve estar assinado por representante legal da pessoa jurídica correspondente, discriminando o que será exposto/comercializado.

5.1.3 As propostas poderão ser enviadas, substituídas ou excluídas **até a data** estabelecida para sua entrega.

CAPÍTULO VI - DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

6.1 Os documentos de habilitação e Proposta exigidos neste Edital deverão ser Protocolizados em um único envelope opaco, lacrado e indevassável, no qual sugerimos inserir as seguintes informações:

ENVELOPE ÚNICO – HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Razão/denominação social completa do participante

Data e horário da abertura

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 026/2022

6.1.2 Para a habilitação os interessados deverão apresentar a documentação a que se refere o item 6.4, em via original e/ou emitida via “internet” e/ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente ou servidor da unidade que realizará o Credenciamento, observado o art. 32 da Lei 8.666/1993, cujos prazos de validade deverão estar vigentes quando da data da sessão de abertura do Edital.

DA FASE DA SELEÇÃO

6.3 A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DISCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
01	Publicação de edital de chamamento publico	21/12/2022
02	Envio das propostas	21/12/2022 a 26/12/2022
03	Avaliação das propostas pela comissão	27/12/2022 a 28/12/2022
04	Divulgação do resultado	29/12/2022
05	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	02/01/2023

6.4 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

6.4.1 Para se habilitarem a participarem do presente certame, deverão apresentar a seguinte documentação e seus anexos:

I – inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ (Se houver);

II - Documentação de Identificação do Interessado - CPF e RG

II – documento que comprove a regularidade perante a Fazenda do Município de Santa Maria de Jetibá;

III – documento que comprove a regularidade perante a Seguridade Social – CND/INSS e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

IV – declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, Anexo I;

V – declaração, sob as penas da lei, de que não emprega alguém em regime de escravidão Anexo II;

VI - Atestado de capacidade técnica, Anexo III, IV e V.

VII - Declaração de equipamentos, Anexo VI



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

CAPÍTULO VII - DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Os custos com transporte, aquisição de produtos deverá ser por conta da interessada;
- 7.2. A Municipalidade não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos contratados ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pela patrocinadora, ficando excluída de qualquer responsabilidade civil ou penal.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A Administração disponibilizará aos interessados, além deste Edital e seus Anexos, outros elementos que, a seu critério, forem considerados indispensáveis ao pleno conhecimento da regras fixadas neste Edital de Chamamento.
- 8.1.2 A Administração poderá, a qualquer tempo, antes da data limite para a entrega dos envelopes, proceder modificações neste Edital, promovendo sua divulgação através dos mesmos veículos por meio dos quais se deu a publicação do texto original e reabrindo os prazos inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação da documentação.
- 8.1.3 As **impugnações** e **recursos** deverão ser **protocolados** junto ao **Protocolo Geral do Município de Santa Maria de Jetibá**, situado na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, **centro - Santa Maria de Jetibá, Espírito Santo, CEP: 29645-000**, devendo ser endereçados ao Município de Santa Maria de Jetibá.
- 8.1.4 As **solicitações de vistas e/ou cópias** de quaisquer documentos do processo poderão ser **protocolados** junto ao **Protocolo Geral do Município de Santa Maria de Jetibá**, no endereço mencionado no item 1.1.

CAPÍTULO IX – DO FORO

9. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Credenciamento será a Comarca de Santa Maria de Jetibá, Espírito Santo.

Santa Maria de Jetibá - ES, 21 de Dezembro de 2022

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

NILTON CAPAZ
Secretário de Cultura e Turismo Interino



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

Constitui objeto deste Edital o chamamento público visando o recebimento de propostas de interessados em expor e/ou comercializar produtos vinculados à Culinária Tradicional Pomerana e outros a serem considerados relevantes, durante o 1º Festival Gastronômico Cultural Pomerano de Santa Maria de Jetibá, que será realizado nos dias 06 a 08 de janeiro de 2023, no Pátio de Festas.

1. ESPAÇOS

Ordem	DESCRIÇÃO
01	ESPAÇO EXCLUSIVO PARA CULINÁRIA POMERANA 4X4 METROS - Comida, refrigerante, água, suco e gengibier
02	ESPAÇO EXCLUSIVO PARA CULINÁRIA POMERANA 4X4 METROS - Comida, refrigerante, água, suco e gengibier
03	ESPAÇO EXCLUSIVO PARA CULINÁRIA POMERANA 4X4 METROS - Comida, refrigerante, água, suco e gengibier
04	ESPAÇO EXCLUSIVO PARA CULINÁRIA POMERANA 4X4 METROS - Comida, refrigerante, água, suco e gengibier
05	ESPAÇO PARA ARTESANATO E/OU AGROINDÚSTRIA 4X4 METROS
06	ESPAÇO PARA ARTESANATO 3X3 METROS
07	ESPAÇO PARA DIVERSOS 3X3 METROS
08	ESPAÇO PARA DIVERSOS 3X3 METROS
09	ESPAÇO PARA DIVERSOS 3X3 METROS
10	ESPAÇO PARA DIVERSOS 3X3 METROS
11	ILHA PARA BEBIDAS 4x4 - Chopp, refrigerante, cerveja de 350ml
12	ILHA PARA BEBIDAS 4x4 - Chopp, refrigerante, cerveja de 350ml



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

_____ (nome da empresa), inscrita no
CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal,
Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____,

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal,
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

(Local e data) _____, ____ de _____ de 200__.

(representante legal com – nome e cargo)



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III

(Imprimir em papel timbrado da empresa/órgão que estiver emitindo o atestado)

Atestado de Capacidade Técnica (modelo)

Atestamos para os devidos fins que a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede à Rua _____, tendo como seu representante legal o Sr. (a) _____, prestou o serviço ou o fornecimento do produto (inserir o a sua a empresa comercializou ou prestou serviço), sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

_____, _____ de _____ de 202__.

(Responsável pela Pessoa Jurídica da empresa que está atestando)
CPF 000.000.000-00



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaro que, se for selecionado, irei utilizar os seguintes equipamentos eletrônicos:

01 –

02 –

03 –

Uso de botijão de gás Sim () Não ()

Na oportunidade, estou ciente de que a organização irá disponibilizar no máximo 03 tomadas.

_____, _____ de _____ de 202__.

(Responsável pela Pessoa Jurídica da empresa que está atestando)
CPF 000.000.000-00